

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**Secretário-Geral**

Despacho n.º 22 645/2005 (2.ª série). — Por despacho de 17 de Outubro de 2005 do presidente do Grupo Parlamentar do Partido Socialista:

Maria Teresa de Sousa Teixeira Diniz — nomeada, nos termos do n.º 6 do artigo 46.º da Lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República, republicada pela Lei n.º 28/2003, de 30 de Julho, e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, para o cargo de assistente parlamentar do nível v do Gabinete do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, com efeitos a partir do dia 22 de Maio de 2005, inclusive.

21 de Outubro de 2005. — A Secretária-Geral, *Adelina Sá Carvalho*.

Despacho n.º 22 646/2005 (2.ª série). — Por despacho de 17 de Outubro de 2005 do Presidente da Assembleia da República:

Licenciada Isabel Maria Graça Pereira, assessora principal da carreira técnica superior parlamentar da área jurídica do quadro de pessoal da Assembleia da República — nomeada em regime de substituição para o cargo de chefe de divisão de Apoio ao Plenário, ao abrigo do artigo 43.º, n.º 2, da Lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República, com efeitos desde 1 de Setembro próximo passado e efeitos até 31 de Dezembro próximo.

21 de Outubro de 2005. — A Secretária-Geral, *Adelina Sá Carvalho*.

**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
E MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS**

Despacho conjunto n.º 828/2005. — Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 381/97, de 30 de Dezembro, nos artigos 5.º e 44.º do Decreto-Lei n.º 40-A/98, de 27 de Fevereiro, e tendo em vista o quadro 1 do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal do serviço diplomático, anexo à Portaria n.º 411/87, de 15 de Maio, determinamos que o ministro plenipotenciário de 1.ª classe António Manuel Moreira Tânger Correia, que, por despacho conjunto publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 9 de Abril de 2003, foi nomeado cônsul-geral de Portugal no Rio de Janeiro, seja exonerado destas funções.

20 de Setembro de 2005. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Diogo Pinto de Freitas do Amaral*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA**Gabinete do Ministro**

Despacho n.º 22 647/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 4 do artigo 87.º da Lei n.º 5/99, de 27 de Janeiro, por proposta do director nacional da PSP, nomeio em comissão de serviço para o cargo de chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos da Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública a licenciada Maria Leopoldina Soares Pereira, do quadro da Inspeção-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social.

15 de Julho de 2005. — O Ministro de Estado e da Administração Interna, *António Luís Santos Costa*.

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública**Departamento de Recursos Humanos**

Despacho (extracto) n.º 22 648/2005 (2.ª série). — Por despacho do director nacional da Polícia de Segurança Pública de 11 de Outubro de 2005, foi nomeada, em regime de substituição, nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, como chefe de secção de Vencimentos do Departamento de Recursos Humanos a assistente administrativa especialista Maria Isabel Russo

Temudo Cordeiro do Comando da Polícia de Segurança Pública de Santarém.

18 de Outubro de 2005. — O Director, *João Carlos de Jesus Filipe Ribeiro*.

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Despacho n.º 22 649/2005 (2.ª série). — *Lista n.º 44/05.* — Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 10 de Outubro de 2005, foi concedido o estatuto de igualdade de direitos e deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, nos termos do artigo 15.º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, aos cidadãos brasileiros:

	Data de nascimento
Leonardo Lourenço Bastos	6-7-75
Anderson Cleber Beraldo	27-4-80

17 de Outubro de 2005. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**MINISTÉRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
E DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Despacho conjunto n.º 829/2005. — Considerando que o funcionário Sérgio Saraiva de Oliveira, assistente administrativo principal, na situação de licença sem vencimento por tempo indeterminado desde 1 de Novembro de 1992, solicitou o regresso à actividade e foi afecto à Direcção-Geral da Administração Pública, conforme o despacho conjunto n.º 491/2005, de 6 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005;

Considerando o interesse manifestado pela Direcção-Geral de Viação na integração do referido funcionário na categoria de assistente administrativo principal:

Assim:

Ao abrigo do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, e no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 493/93, de 18 de Novembro, determina-se a integração de Sérgio Saraiva de Oliveira no quadro da Direcção-Geral de Viação, em lugar automaticamente criado para o efeito e a extinguir quando vagar, na seguinte situação jurídico-funcional:

Carreira — assistente administrativo;
Categoria — assistente administrativo principal;
Escala/índice — 1/222.

12 de Outubro de 2005. — A Directora-Geral da Administração Pública, *Teresa Nunes*. — O Director-Geral de Viação, *António Nunes*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS**Gabinete do Ministro**

Despacho n.º 22 650/2005 (2.ª série). — Considerando o disposto nos n.ºs 5 e 8 do artigo 17.º e no n.º 4 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 48/94, de 24 de Fevereiro, e atento o estabelecido no n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 49/94, de 24 de Fevereiro, determino que o conselheiro de embaixada do quadro 1 do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal diplomático, José Manuel Lomba seja nomeado director de serviços da Cifra, com efeitos a partir de 12 de Setembro de 2005, indo ocupar a vaga resultante da cessação de funções da conselheira de embaixada Maria Cristina Serpa de Almeida, por ter sido nomeada cônsul-geral de Portugal no Luxemburgo, conforme publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 123, de 29 de Junho de 2005.

O funcionário é nomeado para o exercício do referido cargo por possuir reconhecida aptidão e experiência profissional adequada, conforme *curriculum vitae* em anexo.

30 de Setembro de 2005. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Diogo Pinto de Freitas do Amaral*.

Curriculum vitae

Nome — José Manuel Lomba.

Data de nascimento — 7 de Novembro de 1953.

Habilitações literárias — licenciado em Direito pela Universidade Clássica de Lisboa.

Aprovado no concurso de admissão aos lugares de adido de embaixada, aberto em 18 de Janeiro de 1980.

Adido de embaixada, na Secretaria de Estado, em 22 de Abril de 1982.

Terceiro-secretário de embaixada, em 9 de Agosto de 1984, continuando em serviço na Secretaria de Estado.

Segundo-secretário de embaixada, em 27 de Dezembro de 1985, continuando em serviço na Secretaria de Estado.

Cônsul-adjunto no Consulado-Geral em Paris, em 10 de Fevereiro de 1986.

Em comissão de serviço no Consulado em Nogent-sur-Marne, em 25 de Agosto de 1989.

Primeiro-secretário de embaixada, em 8 de Agosto de 1990, continuando em comissão de serviço no Consulado em Nogent-sur-Marne.

Nomeado cônsul em Nogent-sur-Marne, em 9 de Agosto de 1991. Na Secretaria de Estado, em 10 de Agosto de 1994.

Conselheiro de embaixada, em 4 de Outubro de 1994, continuando em serviço na Secretaria de Estado.

Chefe da Divisão de Vistos da Direcção de Serviços da Protecção Consular e Vistos da Direcção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas, em 18 de Outubro de 1994.

Por despacho de 26 de Abril de 1996 do Ministro dos Negócios Estrangeiros, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 14 de Maio de 1996, nomeado para integrar o GIC, grupo de trabalho para a informatização dos consulados.

Director de serviços de Protecção Consular e Vistos, em 2 de Julho de 1996.

Director de serviços de Administração Consular, em 24 de Abril de 1998.

Na Embaixada em Maputo, em 31 de Julho de 1998, como Ministro Conselheiro.

Cônsul em Bilbao em 20 de Agosto de 2001.

Na Secretaria de Estado, em 29 de Agosto de 2005.

Louvor do Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas, enquanto representante do Ministério dos Negócios Estrangeiros no Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência durante a operação de evacuação dos cidadãos portugueses da Guiné-Bissau, em Junho de 1998.

Oficial da Ordem do Infante D. Henrique.

Departamento Geral de Administração**Despacho (extracto) n.º 22 651/2005 (2.ª série):**

António José Emanuz de Almeida Lima, ministro plenipotenciário de 2.ª classe do quadro 1 do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal diplomático, a exercer o cargo de subdirector-geral da Direcção-Geral das Relações Bilaterais — despacho conjunto do Primeiro-Ministro e do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros de 29 de Julho de 2005 exonerando-o das referidas funções e nomeando-o cônsul-geral de Portugal no Rio de Janeiro. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Outubro de 2005. — O Director, Renato Pinho Marques.

**MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA****Comissão de Normalização Contabilística**

Instrução n.º 3/2005 (2.ª série). — *Interpretação técnica n.º 3 — demonstrações financeiras do exercício de 2005 — apresentação das quantias relativas ao exercício anterior face às alterações do POC introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 35/2005, de 17 de Fevereiro.* — Questão. — O Decreto-Lei n.º 35/2005, de 17 de Fevereiro, que introduz um conjunto de alterações ao Plano Oficial de Contabilidade (POC), em especial no que respeita ao tratamento das provisões e dos ajustamentos de valores de activos que determinam alterações quer do conteúdo das respectivas contas quer dos resultados operacionais, financeiros e extraordinários, vem, em muitos casos, suscitar questões de comparabilidade na apresentação das contas de 2005.

Nestas circunstâncias, a comissão executiva da Comissão de Normalização Contabilística (CNC) considera a necessidade de instituir

um entendimento geral acerca do modo como devem ser apresentadas, nas pertinentes demonstrações financeiras, as quantias relativas ao exercício anterior, pelo que delibera emitir a presente interpretação técnica.

Entendimento. — Face ao exposto, considera-se que:

- i) A informação comparativa deve ser reexpressa a fim de reflectir o novo âmbito atribuído às contas que sofreram modificações;
- ii) Qualquer outra informação respeitante a períodos anteriores contida nas demonstrações financeiras deverá também ser reexpressa;
- iii) Sem prejuízo de outras referências que a empresa considere pertinentes, na nota 2 do «anexo ao balanço e à demonstração dos resultados», deve ser inserido um texto do seguinte tipo: «As quantias relativas ao exercício de 2004 (comparativo) incluídas nas presentes demonstrações financeiras estão apresentadas em conformidade com o modelo resultante das alterações introduzidas ao POC pelo Decreto-Lei n.º 35/2005, de 17 de Fevereiro»;
- iv) Sempre que as diferenças resultantes da reexpressão sejam materialmente relevantes, as mesmas devem ser objecto de explicação pormenorizada na referida nota 2 do «anexo ao balanço e à demonstração dos resultados».

Fundamentos. — O artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 35/2005, de 17 de Fevereiro, alterou o Plano Oficial de Contabilidade.

Das alterações introduzidas têm especial relevância, no contexto da informação comparativa, as que se relacionam com a alteração do conceito de provisão, uma vez que modificaram, em alguns casos de modo muito importante, o âmbito das respectivas contas.

Em síntese, as alterações podem descrever-se nos seguintes termos:

- i) As anteriores provisões para perda de valores dos activos, foram renomeadas em «ajustamentos para perdas de valores do activo». Nesse sentido, a conta «19 — Provisões para aplicações de tesouraria» passou a designar-se «19 — Ajustamentos de aplicações de tesouraria», a conta «28 — Provisões para cobranças duvidosas» passou a designar-se «28 — Ajustamentos de dívidas a receber», a conta «39 — Provisões para depreciação de existências» passou a designar-se «39 — Ajustamentos de existências» e a conta «49 — Provisões para investimentos financeiros» passou a designar-se «49 — Ajustamentos de investimentos financeiros»;
- ii) Às antigas provisões para riscos e encargos foi dada a designação de provisões. Assim, a conta «29 — Provisões para riscos e encargos» passou a designar-se «29 — Provisões» e a conta «298 — Outros riscos e encargos» passou a designar-se «298 — Outras provisões»;
- iii) Excepto quanto ao que se relaciona com os activos de natureza financeira, as amortizações e ajustamentos de valor passaram a ser registados numa mesma conta, pelo que a conta «66 — Amortizações do exercício» passou a designar-se «66 — Amortizações e ajustamentos do exercício» e, consequentemente, a conta «662 — Imobilizações corpóreas» passou a designar-se «662 — Amortizações de imobilizações corpóreas», a conta «663 — Imobilizações incorpóreas» passou a designar-se «663 — Amortizações de imobilizações incorpóreas» e foram criadas as contas «666 — Ajustamentos de dívidas a receber», «6661 — Dívidas de clientes», «6662 — Outras dívidas de terceiros», «667 — Ajustamentos de existências», «6672 — Mercadorias», «6673 — Produtos acabados e intermédios», «6674 — Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos», «6675 — Produtos e trabalhos em curso», «6676 — Matérias-primas, subsidiárias e de consumo»;
- iv) Como consequência do acima referido, alterou-se o âmbito da conta «67 — Provisões do exercício». Nestes termos a conta «672 — Para riscos e encargos» passou a designar-se «672 — Provisões», a conta «6728 — Outros riscos e encargos» passou a designar-se «6728 — Outras provisões» e as contas «671 — Para cobranças duvidosas», «673 — Para depreciação de existências» e as respectivas subcontas foram eliminadas;
- v) Em consonância com o tratamento estabelecido para as perdas de valor dos demais activos, também as perdas de valor dos activos financeiros passaram a ser registadas em conta de ajustamentos do exercício. Assim, a conta «684 — Provisões para aplicações financeiras» passou a designar-se «684 — Ajustamentos de aplicações financeiras»;
- vi) Deixou de ser considerada a possibilidade de reconhecimento como «Custos e perdas extraordinários» de qualquer aumento de provisões (ou ajustamentos). Consequentemente, a conta «696 — Aumentos de amortizações e de provisões» passou a designar-se «696 — Aumentos de amortizações», tendo sido eliminadas as suas subcontas com os códigos 6961 e 6962.